



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Código 2302023203

QUINTA, 18 DE MAIO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro
Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ► FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 | 2 |

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei nº 250, de 17 de janeiro de 2017**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.angico.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2302023203

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada nesta cidade de Angico/TO.

CONTRATADO: M B CALÇADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.057.911/0001-60, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 296, Centro, Ananás/TO, neste ato representado pelo Sr. MULLER BALBINO CALÇADOS, brasileiro, união estável, empresário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANGICO, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Qtd./Conjuntos | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|--|----------------|----------------|---------------------|
| 1 | UNIFORMES PARA CRIANÇAS NOS TAMANHOS DE 2 E 4 ANOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MASCULINO E FEMININO EM MALHA PV ANTIPIILING 65% POLIESTER 35% VISCOSE | 35 | R\$ 60,00 | R\$ 2.100,00 |
| 2 | UNIFORMES PARA CRIANÇAS NOS TAMANHOS DE 6, 8 E 10 ANOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MASCULINO E FEMININO EM MALHA PV ANTIPIILING 65% POLIESTER 35% VISCOSE | 86 | R\$ 65,00 | R\$ 5.590,00 |
| 3 | UNIFORMES PARA COEJA NOS TAMANHOS P/M/G/GG EM MALHA PV ANTIPIILING 65% POLIESTER 35% VISCOSE | 24 CAMISAS | R\$ 40,00 | R\$ 960,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 8.650,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).**

2.2 O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Angico/TO:

| Órgão | Unidade | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Ficha | Fonte |
|-------|---------|--|---------------------|--------|------------------|
| 12 | 18 | 12.18.12.361.0403.2.024- Manutenção do Secretaria de Educação | 3.3.90.30 | 000209 | 1.500.1001.00000 |

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA

4.1 A empresa deverá entregar o objeto licitado no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme solicitação por escrito.

4.2 A empresa, após a assinatura do contrato ou do envio da nota de empenho e, o pedido da Prefeitura, terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os materiais.

4.3 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto

4.5 O objeto ofertado deverá ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de **até vinte (vinte) dias** após a entrega do objeto.

5.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final na data de 31/12/2023.

CLÁUSULA NONA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

9.1 Este Contrato vincula as partes a Dispensa de Licitação nº 08/2023 e à Proposta da empresa Contratada.

Angico/TO, 18 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO
CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO
CONTRATANTE